

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 417/2018

São Roque, 28 de maio de 2018.

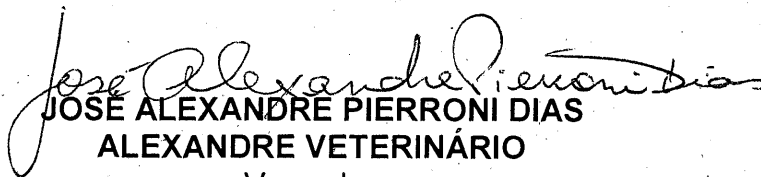
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias para que a área citada no Ofício Vereador nº627/2017, de autoria deste Vereador e correspondente à CERTIDÃO Nº057/2017 seja denominada como uma praça.

Tal solicitação se faz necessária, pois conforme pode ser constatado nos documentos anexos, o local em questão que é uma continuação da via denominada pela Lei 533/1964, como Rua Sebastião Martins Vilaça, e não é considerado uma praça, e sim uma rotatória, porém este Vereador pretende dar uma destinação distinta ao local tornando-o uma praça pública.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
ALEXANDRE VETERINÁRIO
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSr 28/05/2018 - 16:08 2802/2018/bm

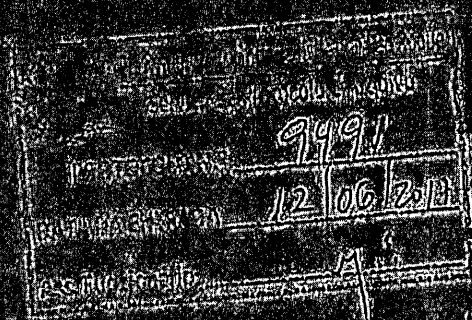
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MP: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 627/2017



São Roque, 01 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de solicitar que seja providenciada informações mais precisas em relação ao Ofício Presidente Certidão nº 041/2017, encaminhado a este Departamento no dia 28/03/2017.

Justifico o presente pois foi expedido na Certidão nº 0030/2017 que não se trata de uma praça e sim da continuação da via denominada "Rua Sebastião Martins Villaca". Há controvérsia pois existe uma rotatória no local que não faz parte da referida rua. Fotos anexas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
ALEXANDRE VETERINÁRIO

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor
CLAUDINEIROSA

MD, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura
Municipal de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 01/06/2017 - 11:03:27 02/07/2017/SM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 356 - Jd. Renascer - CEP: 13.066-120 - Caixa Postal 80 - CEP: 13.069-970 - São Roque/SP

CNPJ/MF: 00.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8124 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camara.sao-roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao-roque.sp.gov.br

São Roque - A Terra do Vinho e Bônito por Natureza

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 41/2017

São Roque, 21 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu art. 12, parágrafo único, solidifico os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO para fins de denominação da PRACA localizada entre as Ruas Avelar Lutz, Sebastião Martins Villaca e Vilomô Cavaliere Jardim Maria Trindade, informando-se tal imóvel é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se e há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto a Certidão seja anexado um croqui situando o local.

Na certeza de que dispensarei especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS

(NEWTONHO BASTOS)

Presidente

JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS

(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDIO JOSE DE COES

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque - SP

Protocolo nº 592/09/2017 - 1139/90110/2017/dm



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e do Açúcar por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTES

Ofício nº 050/2017 - DPMA

São Roque, 20 de Abril de 2017.

Referência: Ofício Presidente Câmara nº 041/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da
Citação nº 0020/2017 e o aqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de
Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os
protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

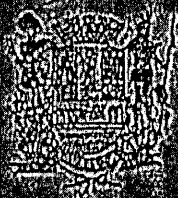
Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ABC

Fone: (11) 4784-8942

Rua São Paulo, nº 966 - B.º Taboão - Cep: 18435-125

15/04/2017 10:53:21



PREFEITURA DA ESTANCIA
TURISTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0030/17

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 41/2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que não se trata de praça e sim a continuação da via denominada pela Lei 583/1964, como "Rua Sebastião Martins Villaga". Eu,  (Dafne Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei nos dezoto dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. AAAAAAAAAAAAAAAAAA





Plano número 153

De 15 de abril de 1964

Depoimento sobre a situação das ruas e
de ruas públicas.

Walter Teixeira, Prefeito do Município de
São Paulo, emando de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de São
Paulo, de acordo com o plano a seguir
anexo, nº 153, declara as seguintes
ruas e logradouros abertos e de uso público,
as quais passam a ter a seguinte denominação:

1) Rua Capitão Braz Silva de Barros - atual Princesa do Sultão e Rua São do Jardim Maruhy

2) Rua Manoel Silva de Barros - rua que une a
Rua Manoel de Barros com a Rua São do Jardim Maruhy

3) Avenida Monteiro Lobato - atual entrada pela
de São Camillo, trecho que vai da Rua São Paulo
à Variante externa da Rua Princesa D. Maria

4) Rua Frei Daniel de São - atual Rua de Espírito

5) Rua Capitão Frei Vicente de Barros - Rua de origem
da Capelinha de São do Jardim Maruhy, atual
rua que une a Hospital

6) Avenida João Manoel - atual Avenida
Gonal (15) Princesa do Sultão da Rua Princesa
e Vila Santa Princesa

7) Rua Capitão Silva de Barros - trecho da
rua de São do Jardim Maruhy de São do Jardim Maruhy

8) Rua Dr. Flávio - trecho situado entre a
rua de São do Jardim Maruhy e a Rua de São do Jardim Maruhy

9) Rua Sebastião Monteiro Villaca - atual Rua de
Vila do Jardim Maruhy, Princesa do Sultão

na rua

antiquaria

10) Anselmo Gualterio de Aguiar - atual, estrada Velha de Juazeiro

11) Rua Manoel Francisco de Aguiar - Rua Manoel Francisco de Aguiar, da Vila Juazeiro

12) Rua Amador de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro, atual, estrada da Vila Juazeiro, atual, estrada da Vila Juazeiro

13) Rua O. P. de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

14) Rua Capote de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

15) Rua Manoel de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

16) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

17) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

18) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

19) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

20) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

21) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

22) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

23) Rua de Aguiar - atual, estrada da Vila Juazeiro

24) - Rua Martinho Pereira - Rua da Moura Branca

25) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

26) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

27) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

28) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

29) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

30) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

31) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

32) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

33) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

34) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

35) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

36) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

37) - VETADO

38) - VETADO

39) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

40) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

41) - Rua do Alcaide de Albuquerque - Rua da Moura Branca

42) - Rua Antônio Gonçalves - Rua João Francisco Xavier

43) - Rua da Invenção - Rua João Francisco Xavier, com
cruzeiro na esquina da Igreja

44) - Rua João Francisco - Rua paralela ao lado da Igreja
da do Rio São João, entre a Igreja e a Igreja de São
Bartolomeu da esquerda da Igreja

45) - Rua João Francisco - Rua São Paulo da Alta - Rua

Antigo 2º - A Avenida 3 de Março fica pro-
longada até a Igreja do Bom Jesus da Boa Vista

Antigo 3º - VETADO

Antigo 4º - Fica em frente ao local da Igreja de São
João e da Igreja do Bom Jesus da Boa Vista

com o prolongamento da Avenida da República

planta, a partir da Igreja do Bom Jesus da Boa Vista

da Rua Alta - da Rua da Igreja

Antigo 5º - Esta é a rua que se prolonga da

da rua da Igreja, prolongada da Igreja do Bom

Jesus da Boa Vista

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954

Resolução Municipal de 1954, 15 de abril de 1954



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 088/2017 - DPMA

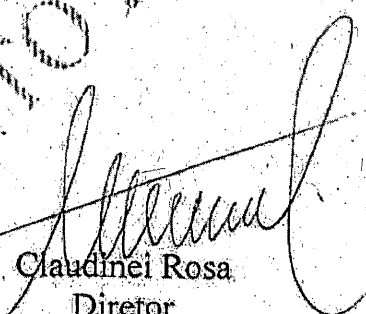
São Roque, 21 de junho de 2017.

Referência: Ofício Vereador n.º 627/2017

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0057/2017, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
José Alexandre Pierroni Dias
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

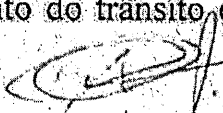
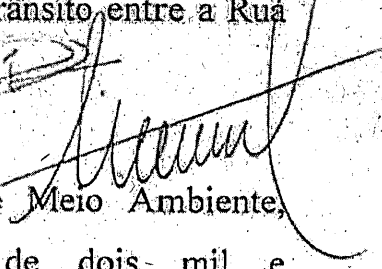


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

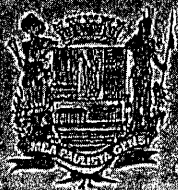
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0057/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Vereador nº 627/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que não se trata de praça, existe no local uma “rotatória” que foi construída para ordenamento do trânsito entre a Rua José Vitório Cavalheiro e Rua Sebastião Martins Villaça. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Claudinei Rosa), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. =.=.=.=.=.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 41/2017

São Roque, 21 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto a Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO**, para fins de denominação, da **PRAÇA** localizada entre as Ruas Álvaro Luiz, Sebastião Martins Villaga e Vitorio Cavaliere, Jardim Maria Trindade, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)

Presidente


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GOES
DD, Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS/21/03/2017 - 11:39:49 01460/2017/ccg



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 050/2017 - DPMA

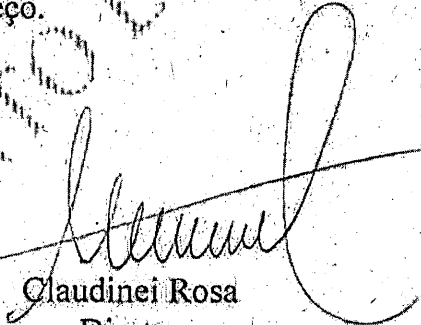
São Roque, 20 de Abril de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 041/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0030/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

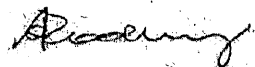


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

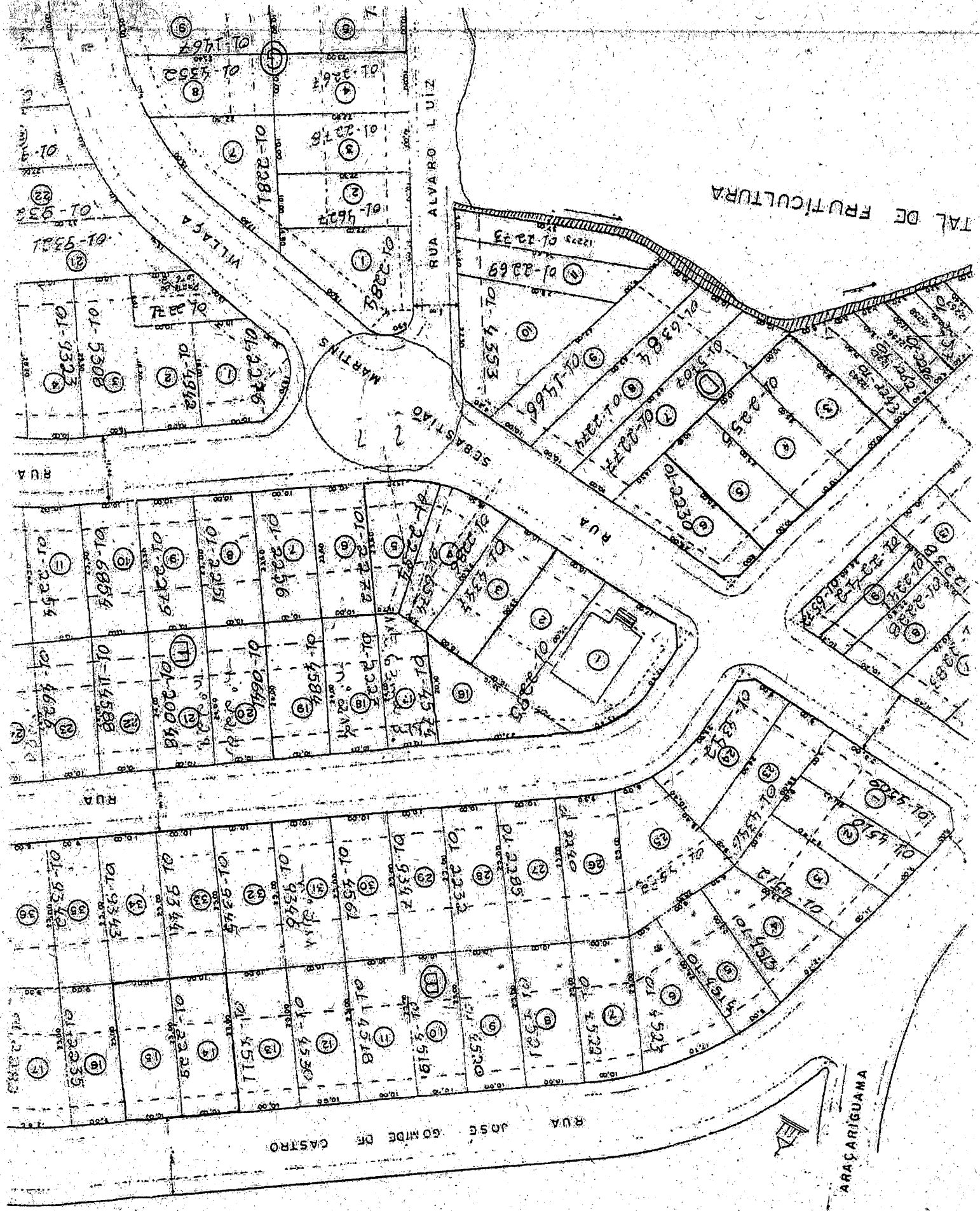
CERTIDÃO Nº. 0030/17

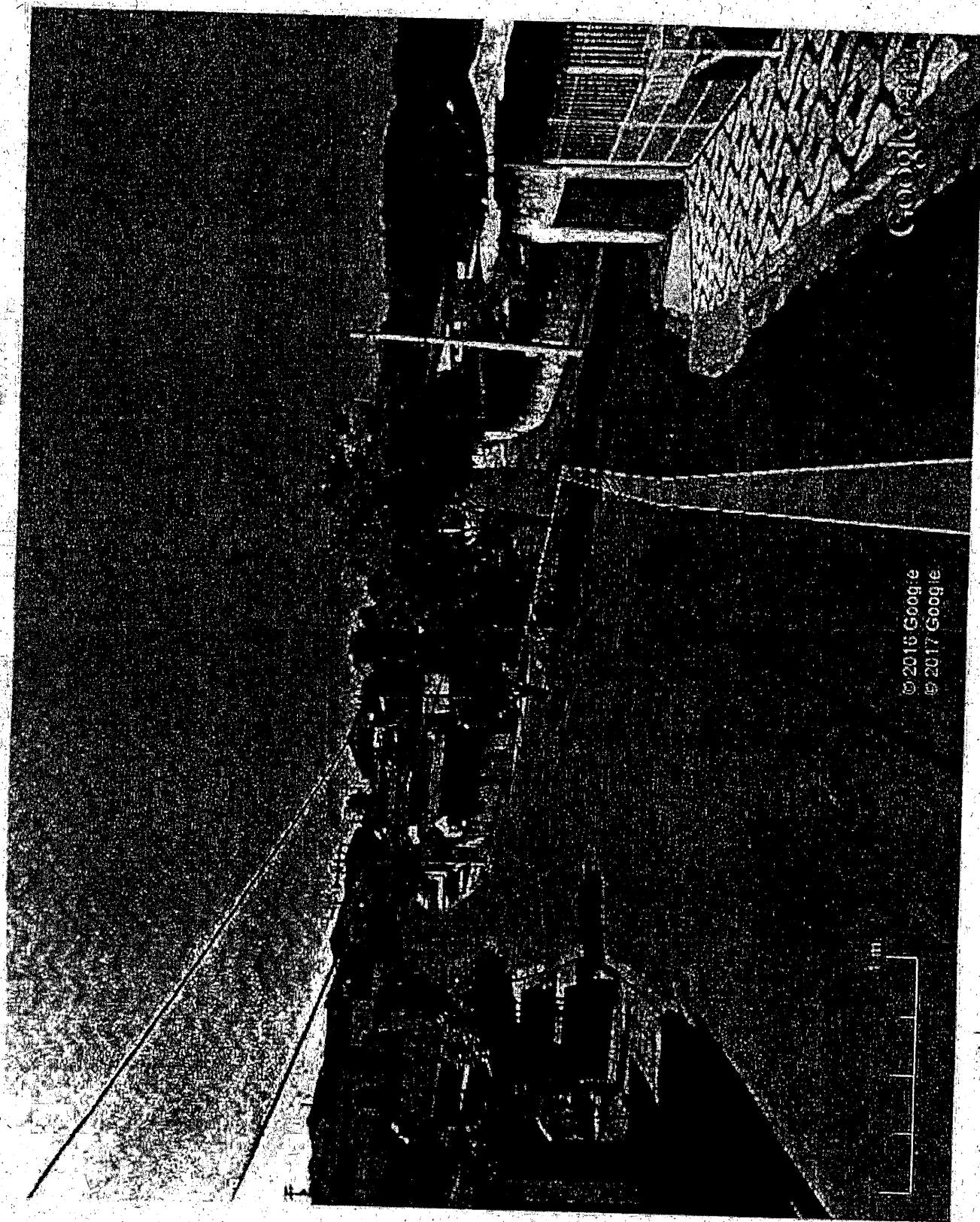
Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 41/2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que não se trata de praça e sim a continuação da via denominada pela Lei 533/1964, como "Rua Sebastião Martins Villaça". Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. =.=.=.=.=.

ARLINDO MALHEIRO

RUA JOSE GOMIDE DE CASTRO

ARAÇARIGUAMA





Google Earth

© 2016 Google
© 2017 Google



google earth

0 5 10
meters

10

4